



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 069/2024

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
DE VERTENTE DO LÉRIO

EM 16/10/2024
SERVIDOR 55387

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Transição do Município de Vertente do Lério/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Resolução TC Nº 27/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO a proclamação do resultado oficial das eleições municipais pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos e a transparência na gestão fiscal durante o processo de transição de governo, conforme previsto na Lei Complementar Estadual nº 260/2014 e na Resolução TC Nº 27/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Transição da gestão atual** do Município de Vertente do Lério/PE, com a finalidade de recepcionar e prestar todo o apoio necessário à **Comissão de Transição do Prefeito Eleito**, garantindo o pleno acesso às informações e documentos necessários para a continuidade da administração pública.

Art. 2º A Comissão de Transição será composta pelos seguintes membros:

I – **Tássio de Oliveira Saraiva**, CPF: ~~110.020.701-75~~, **Presidente e Representante da Secretaria de Administração;**

II – **Junior Lopes da Silva**, CPF: ~~110.000.001-00~~, **Representante do Controle Interno;**

III – **Edjane Moreira da Silva**, CPF: ~~005.001.111-01~~, **Representante da Secretaria de Finanças;**

IV – **Sileide Costa da Silva**, CPF: ~~040.000.051-00~~, **Representante do Regime Próprio de Previdência (RPPS);**



Prefeitura Municipal de
VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

V – **Maria José Batista de Brito**, CPF: 855.002.014-04;

VI – **Alexcina da Silva Barbosa**, CPF: 024.020.404-10.

Art. 3º A referida comissão terá como atribuição fornecer, de maneira ágil e transparente, todas as informações relacionadas às contas públicas, programas, projetos, contratos, quadro de servidores e demais documentos essenciais para garantir uma transição eficiente e regular.

Art. 4º A Comissão de Transição da gestão atual deverá coordenar e integrar seus trabalhos com a Comissão do Prefeito Eleito, conforme as diretrizes estabelecidas pela Resolução TC Nº 27/2016, respeitando os prazos e obrigações impostos por essa normativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vertente do Lério/PE, 16 de outubro de 2024.

Renato Lima de Sales

Prefeito